



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 137/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo em garantia e reposição de peças originais da marca LS, trator modelo U80 com número do chassi 9BLU08001JG000205, com 600 horas de uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a realização de serviços de revisão e aquisição de peças originais do trator marca LS modelo U80, de acordo com as horas trabalhadas, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de assegurar seu funcionamento adequado com a manutenção do prazo de garantia técnica dada pelo fabricante.

Além do interesse público em conversar o bem e garantir sua efetiva utilização, a revisão realizada em rede autorizada pelo fabricante permite que o prazo de garantia do produto se perpetue, diminuindo assim os riscos de danos e eventuais prejuízos para a Administração.

Caso ocorra a prestação de serviços de revisão ou substituição de peças que não sejam originais ou em redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, deixando assim o bem sujeito a maior probabilidade de dano e, conseqüente, perda de seu valor venal.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

O serviço de revisão e substituição de peças originais somente poderão ser executados por redes autorizadas pelo fabricante, sendo selecionada a prestadora de serviços mais próxima do Município, localizada na cidade de Guaxupé/MG.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Por se tratar de aquisição de peças originais e serviços padronizados pela fabricante/montadora do veículo, os preços são fixados em tabela a ser seguida em todo o Estado, não havendo variação significativa a ser observada no local da prestação. Por uma questão de logística e rapidez na entrega do maquinário, faz-se devido ao local mais próximo e com menor prazo de realização.

4. DO CONTRATADO:

ULTRANOVA TRATORES E MÁQUINAS GERAIS LTDA-EPP CNPJ: 18.089.310/0001-90, Av. Vereador Nelson Elias, nº 1.340, letra B, bairro Japy, Guaxupé MG, CEP: 37.800-000.

Representante Legal: Pedro Rondinelli Neto, brasileiro, administrador de empresa, divorciado, nascido em 23/10/1960, portador do CPF: 016.884.148-78, portador da identidade RG nº 9.244.562-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida José Bertocco, nº100, Jardim Santa Tereza, São Jose do Rio Pardo - SP. CEP: 13.720-000

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

5.1. O valor total R\$ 2.742,18 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

5.2 O pagamento do objeto, procederá até 25 dias após emissão de nota fiscal.

Dados Bancários:

Ultranova Tratores e Máquinas Gerais Ltda

Banco Brasil - Ag. 0066-3

Conta Corrente: 25759-1

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 028 - Processo nº 137/2020 correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 632 – 02 07 01 20 608 0035 2.071 339030

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 23 de julho de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação